



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LEIS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **PORTARIAS**

ATOS DA PREFEITA

Portaria nº 225/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Senhor **WALTER PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF – 759.599.504-30, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 02 de outubro de 2023.

Silvia Cesar Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 226/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Senhora **ANA CAROLINA PEIXE DA CUNHA CASTRO**, CPF – 042.713.334-33, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR)**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 02 de outubro de 2023.

Silvia Cesar Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 227/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Senhora **FERNANDA RAPHAELLY BRITO ALVES DE ALBUQUERQUE RAMOS**, CPF – 058.825.174-78, para o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA – PSF**, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 02 de outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 228/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Senhora **RUTE NICHOLS ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF – 122.152.684-76, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – ZONA RURAL**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 02 de outubro de 2023.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 229/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar nº 002 de 23 de abril de 2013, o Senhor **VAGNER NASCIMENTO DE MELO**, CPF – 070.598.894-50, do cargo de **MOTORISTA**, com lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 05 de outubro de 2023.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que decorreu o prazo estabelecido no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AREIA – PB Nº 039/2023** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MÉDICO PSF**, no qual os aprovados abaixo discriminados:

CARGO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL	DANIELLE DE LIMA SILVA	65.26.3.30.2.2
MÉDICO PSF	MATHEUS CAVALCANTI MUNIZ	65.15.9.5.1.1

não compareceram pessoalmente à sede da Procuradoria-Geral do Município de Areia/PB para entrega de fotocópia dos documentos constantes no anexo I do Edital supracitado, tampouco apresentaram pedido para prorrogação de prazo. Desta forma, prosseguiremos com o chamamento dos aprovados na ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público.

Areia, 06 de outubro de 2023

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AREIA – PB Nº 041/2023

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores efetivos municipais através do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB – EDITAL Nº 003/2022, CONVOCA os candidatos abaixo identificados para que sejam nomeado e tomem posse nos respectivos cargos, observadas as condições a seguir delimitadas:

CARGO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL	CAUANE GERMANO DA COSTA	65.26.3.26.2.2
MÉDICO PSF	THANA ARAÚJO ALVES DE SOUZA LIMA	65.15.9.21.1.1
FISIOTERAPEUTA	JÚLIA CRISTINA LEITE NÓBREGA	65.14.14.21.1.1

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, do período de **06 de outubro de 2023 à 06 de novembro de 2023**, exceto sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 12h00, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Areia/PB, localizado no 1º Andar do Centro Administrativo José Castor Gondim, Rua Epiácio Pessoa, S/N, Centro, Areia/PB, para entrega de fotocópia dos documentos constantes no anexo I deste Edital, e na forma do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB

1.2 Não serão recebidos documentos incompletos, a falta de qualquer documento constante no anexo I deste edital acarretará no não cumprimento da exigência do item “1”.

1.3 O não comparecimento para entrega dos documentos requeridos neste edital no prazo estabelecido implicará a renúncia tácita dos classificados convocados e, consequentemente, a perda do direito à nomeação aos cargos para os quais foram aprovados.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão comparecer no período de no período de **06 de outubro de 2023 à 06 de novembro de 2023**, munidos do **exame médico admissional**, o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato e **realizado por médico do trabalho**, bem como declaração médica atestando aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorreu.

2.2 Não serão admitidos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas as exigências concernentes à entrega de documentação e exames médico-admissionais, itens “1” e “2” deste Edital, o candidato será convocado, através do número de telefone por ele informado no momento de apresentação da documentação admissional, para posse.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação será publicado e divulgado no endereço eletrônico www.aria.pb.gov.br, através do Semanário Oficial do Município.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão ao que for publicado e/ou divulgado.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areia, 06 de outubro de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. Cartão do PIS ou PASEP;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- VI. Duas fotos 3x4 recentes e coloridas;
- VII. Certificado de Reservista ou documento equivalente (para o sexo masculino);
- VIII. Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável;
- IX. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, quando couber;
- X. Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- XI. Para o cargo de **MÉDICO PSF**: Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho;
Para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL**: Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básico;
Para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**: Curso Superior em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho;
- XII. Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- XIII. Conta Bancária apenas das instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, não será aceita poupança. Para Contas do Banco do Brasil a conta poderá ser corrente; para Caixa Econômica Federal faz-se necessária a abertura de Conta-Salário;
- XIV. Exames médico-admissionais.

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2023

DISPÕE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2023, na Escola Municipal Júlia Verônica, localizada na Rua Dr. José Evaristo, nº 295, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Areia.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

- I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes.
- II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos.
- III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania.
- IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável.
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões.
- VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais.

❖ DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura.

VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “**DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA**”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, Estadual e Nacional, conforme definido no Artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes da sociedade civil e do poder público local, com as seguintes atribuições:

I. Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III. Organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

V. Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual informações sobre a convocação e demais ações da execução da atividade, para o e-mail confecultpb@gmail.com.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal De Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos pela Portaria Nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura,

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Areia-PB será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário da Secretaria Municipal de Cultura de Areia-PB.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento para a etapa estadual são de responsabilidade do município.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 06 de outubro de 2023

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita



Prefeitura Municipal de
AREIA
Uma Nova Tempo!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC - terá como tema central "Democracia e o Direito à Cultura", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da IV Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Areia-PB.

Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CMC:

- I. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. Elaborar o Novo Plano Municipal de Cultura;
- III. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- IV. Atualizar o Sistema Municipal da Cultura;
- V. Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
- VI. Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
- VII. Construir uma política socio cultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I. Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
- III. Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI. Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 4ª CMC será presidida pelo(a) Secretário Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal Adjunto de Cultura.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 4ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º A 4ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

- I. Conferência Municipal de Cultura;
- II. Pré-Conferências;

§1º As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§2º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, do Conselho Municipal de Cultura, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal Adjunto de Cultura.

§2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC;
- II. Aprovar a proposta de programação da 4ª CMC;
- III. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC;
- IV. Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC;
- V. Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 4ª CMC;
- VI. Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC;
- VII. Sistematizar o relatório da 4ª CMC;
- VIII. Coordenar a divulgação da 4ª CMC;
- IX. Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CMC;
- X. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Areia-PB, visando informá-la do andamento, da organização da 4ª CMC, bem como dos seus resultados; e
- XI. Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax: (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.pmarcin@gmail.com
https://www.areia.pb.gov.br

12/38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

Art. 8º O relatório da 4ª CMC deverá ser entregue à Comissão Organizadora Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e servem de subsídio à IV CONFECULT com a devida inserção desses documentos no site alojado na página da Secult.

Art. 9º A 4ª CMC poderá ser realizada até 31 de outubro de 2023, de acordo com as alterações no calendário da 4ª CNC.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A 4ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11º Na 4ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

- I. Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II. Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult PB, de outros órgãos do Governo do Estado, do Ministério da Cultura/MNOC ou de outros órgãos do Governo Federal, além de parlamentares municipais, estaduais e federais, com direito à voz.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A IV CONFECULT

Art. 12º A eleição de delegados(as) para a etapa estadual levará em conta o inciso II do Art. 13º do Regimento Interno da IV Confecult-PB, considerando que serão eleitos(as) até 400 (quatrocentos) delegados(as) eleitos nas plenárias das Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura.

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	Até 25 Delegados

§1º A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de credenciamento.

§2º A idade mínima para se candidatar a delegado(a) é 18 (dezoito) anos.

§3º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§4º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local a IV CONFECULT.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 14º A Comissão Organizadora Estadual poderá expedir orientações complementares.

Rinaldo Bandeira da Silva Costa
RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax: (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.pmarcin@gmail.com
https://www.areia.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023



COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA	01
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (QUANDO HOVER) OU ENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL	06
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
PROCURADORIA GERAL	01
TOTAL	12

R. Faustino

Praca 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax: (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.munareia@gmail.com

❖ LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00327/2022 - Ancora Construtora Ltda - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.889,60; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 25.08.23

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E EPI-S PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Areia - PB, 03 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Areia - PB, 03 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CHACON, 497, AREIA PB, PARA INSTALAÇÃO DA SEMA/SCFV PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 36.814,92.
Areia - PB, 02 de Agosto de 2023

MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO - Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CHACON, 497, AREIA PB, PARA INSTALAÇÃO DA SEMA/SCFV PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTACÃO: 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 1024 2049 Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00425/2023 - 02.08.23 - DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 36.814,92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 8.955,31.
Areia - PB, 03 de Outubro de 2023

RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA - Secretário de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. **DOTAÇÃO:** 02.110 Secretaria de Cultura – 13 392 1006 2071 – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – 3390.35 99 Serviços de Consultoria – Fonte: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8 – Demais Setores. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00453/2023 - 03.10.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 8.955,31.

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R\$ 378.500,00; B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.920,00.

Areia - PB, 22 de Setembro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R\$ 378.500,00; B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.920,00.

Areia - PB, 03 de Outubro de 2023

MARIA DO CARMO SANTOS - Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00028/2023. **DOTAÇÃO:** 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2030 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 10 302 1017 2038 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / Transferência de Recursos do SUS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00454/2023 - 03.10.23 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 378.500,00; CT Nº 00455/2023 - 03.10.23 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.920,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet banda larga destinada a atender a Prefeitura Municipal de Areia-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00070/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00203/2021 - Lemos & Morais Ltda - ME - CNPJ: 05.913.968/0001-22 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 28.09.23

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA E CONFECÇÃO DE MATERIAIS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Areia - PB, 05 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Areia - PB, 05 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA OS PARATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Areia - PB, 05 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Outubro de 2023

Edição Nº 090/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Areia - PB, 05 de Outubro de 2023

VANILDA HONÓRIO DA SILVA, – Presidenta da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. ABERTURA: 26/09/2023 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 05/10/2023.